



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2020
P.A. Nº 016/2020 – EMENDA Nº 009/2020

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o nº.18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal Luzia Maria Ferreira, inscrita no CPF sob o nº 296.906.176-72, com fundamento no que dispõem o artigo 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e Decreto Municipal nº 30/2017, resolve modificar o Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 014/2020, celebrado com a Organização da Sociedade Civil **Associação de Diaconia da Pessoa Idosa – Lar Dom Paulo**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.843.380/0001-69, que tem por objeto “Execução do Projeto Cuidar que visa manutenção do atendimento em IPLI para pessoas idosas, em situação de vulnerabilidade social e/ou violação de direitos, em consonância com a Lei nº 8.842/94 - Política Nacional do Idoso, Lei nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso, Lei nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência social, Lei nº 12.435/2011 – SUAS e Resolução nº 109/09 do CNAS – Tipificação dos Serviços Socioassistenciais e consoante o plano de trabalho e projeto básico”, no tocante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto alterar os dados bancários informados no **item 4.2 da CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIRO** e no respectivo plano de trabalho, do Termo de Fomento nº 014/2020.

Onde se lê: “4.2 Os recursos previstos na cláusula 3.1 serão transferidos eletronicamente na **Conta Corrente nº 505.718-3, Agência nº 5679-0, do Banco do Brasil**, pela qual serão obrigatoriamente movimentados.”

Leia-se: “4.2 Os recursos previstos na cláusula 3.1 serão transferidos eletronicamente na **Conta Corrente nº 49.657-X, Agência nº 2818-5, do Banco do Brasil**, pela qual serão obrigatoriamente movimentados.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Fomento nº 014/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Contagem, 29 de julho de 2020.


Luzia Maria Ferreira
Secretária Municipal Desenvolvimento Social